



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Departamento de Fiscalização Ambiental**

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
AA Nº06/2022**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012, e Decreto Municipal nº2081, de 23 de março de 2021, concede a presente Autorização Ambiental, que autoriza:

**JEBERSON FABIANO CORREA**

**CPF:** 175.866.737-05

**Processo PMCA Nº** 13019/2021

**Endereço :** RUA DA ASSEMBLEIA - Nº 126 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO - RIO DAS OSTRAS - CEP:  
28890-000.

**atestando:**

a regularidade ambiental, sendo apta ao Fornecimento de Energia Elétrica. x-x-x-x-x-x-x-x-x-

**no seguinte local:**

**Endereço:** LOTE 38 - LOTEAMENTO VILA VERDE SUL

**Complemento:** -----

**Bairro:** VILA VERDE

**Cidade:** CASIMIRO DE ABREU – RJ

**CEP:** 28.860-000

**Coordenadas UTM:** 23K 804148 m E 7511131 m S

**Condições de Validade Gerais:**

1. Esta Autorização Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
2. Esta Autorização Ambiental é vinculada a Pedido de Fornecimento de Energia Elétrica a ser realizado pela Empresa Enel, sendo processo referente a Carta nº 2472724 - Ordem de Serviço A031951235 datada de 21 de Outubro de 2021.

**Esta Autorização Ambiental é válida por tempo indeterminado desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA nº 13019/2021 e seus anexos.**

RECEBIDA

JEBERSON FABIANO CORREA  
25/01/2022

Casimiro de Abreu, 21 de Janeiro de 2022.

**ALEX SANDRO JARDIM MAURINO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável  
Portaria nº039/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Departamento de Fiscalização Ambiental**

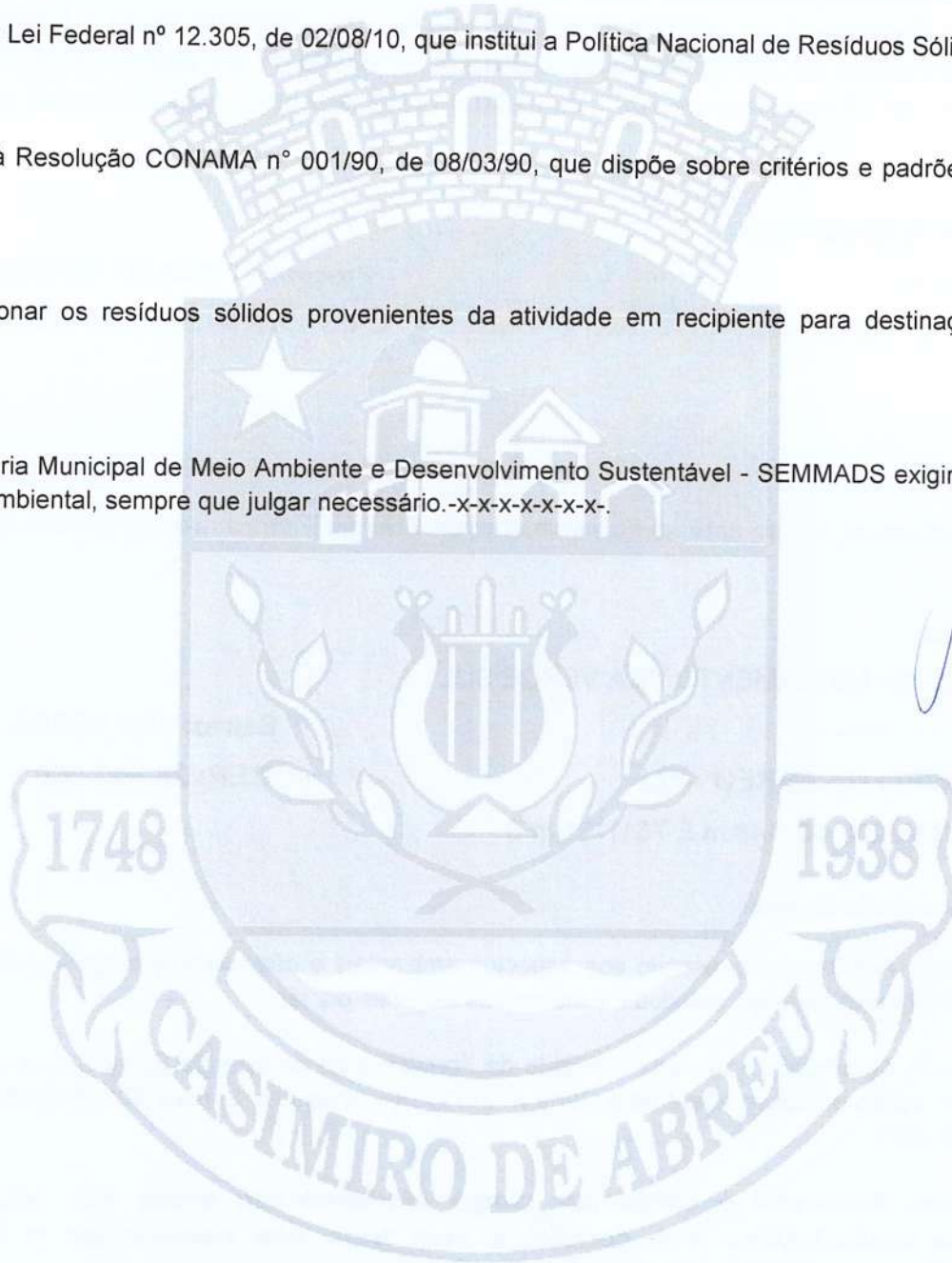
Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
AA Nº06/2022**

**Verso**

- 3 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 4 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 5 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.
- 6 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-.



O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no Decreto Municipal nº506, de 16/03/2015 e na Lei Federal nº9605, de 12/02/1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.